

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto					ECTS	Observações
				S	E	OT	O	Total		
Iniciação Prática Profissional II . . . . .	FP	Semestral . . . . .	810	26	124	26	2	178	30	

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT -alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

11 de março de 2016. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo

209438391

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Edital n.º 282/2016

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por meu despacho de 21.01.2016 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um Professor Adjunto para o setor de Áreas disciplinares de Ciências Sociais, para a área disciplinar de Turismo e Lazer/Redes e Parcerias no Turismo, previsto no mapa de pessoal docente do IPC, afeto à Escola Superior de Educação de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP. A categoria de Professor Adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

3 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP: podem candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área disciplinar de Turismo e Lazer/Redes e Parcerias no Turismo. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 — Instrução da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência, número de telefone, endereço eletrónico, estado civil, graus

académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número de edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte);
- Certificado de registo criminal;
- Cópia do documento de identificação fiscal;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- Seis exemplares do Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- DVD com cópia digitalizada do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

- Identificação completa;
- Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;
- Cópia de todos os outros elementos que comprovem que o candidato reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao concurso, conforme previsto no ponto 4.2 do presente edital;
- Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário.

6.4 — No Formulário de Candidatura, disponível no *site* institucional da Escola Superior de Educação e do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão ser identificados os elementos curriculares acompanhados, em anexo, dos respetivos comprovativos.

6.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.6 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no respetivo requerimento e no Formulário de Candidatura.

7 — Audições públicas: Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Critérios e metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do Despacho n.º 9208/2010 de 28 de maio (Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC);

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação bem como os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra de 09 de março de 2016, constam do documento “Critérios e metodologia de classificação e ordenação dos candidatos ao Concurso Documental para contratação de um Professor Adjunto para o setor de Áreas disciplinares de Ciências Sociais, para a área disciplinar de Turismo e Lazer/Redes e Parcerias no Turismo, disponível no *site* institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 — Modo de avaliação e classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — A fórmula e descrição da metodologia para obtenção da classificação final está disponível no site institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9.3 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada no prazo de 3 dias úteis.

9.4 — Os candidatos serão notificados do ato de homologação das deliberações finais do júri.

10 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

- a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da Escola Superior de Educação de Coimbra e da disponibilização da sua página eletrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, decorrido um ano após a cessação do concurso, data a partir da qual é destruída a documentação apresentada pelos candidatos.

12 — Composição e identificação do júri: O júri do concurso foi nomeado pelo Despacho n.º 2091/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro, sendo constituído por:

Presidente: Professora Doutora Maria de Fátima Fernandes das Neves, Professora Coordenadora da ESEC do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Efetivos: Professora Doutora Adília Rita Cabral de Carvalho, Professora Coordenadora da ESEC do Instituto Politécnico de Coimbra; Professora Doutora Lucília de Jesus Caetano, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Professor Doutor Joaquim Gonçalves Antunes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu; Professor Doutor Vítor Ambrósio, Professor Coordenador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais Suplentes: Professor Doutor João José Matos Ferreira, Professor Associado da Universidade da Beira Interior; Professora Doutora Ana Maria Ferreira, Professora Associada da Universidade de Évora.

16 de março de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209445121

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Despacho (extrato) n.º 4216/2016

Por despacho de 15 de fevereiro de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada na sequência de procedimento concursal, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com efeitos a partir da data de 01 de março de 2016, com a Doutora Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges, na categoria de professora coordenadora, sem dependência de período experimental, em regime exclusividade, índice remuneratório 220, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior.

16 de março de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

209444603

### Despacho n.º 4217/2016

Por despacho de 25 de fevereiro de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada na sequência de procedimento concursal, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com efeitos a partir da data de 01 de março de 2016, com o Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, na categoria de professor coordenador, sem dependência de período

experimental, em regime exclusividade, índice remuneratório 220, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior.

16 de março de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

209444799

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 4218/2016

#### Atribuição de título de especialista — Nomeação de júri

Nos termos do disposto pelo artigo 48.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e ao abrigo dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, bem como dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista do candidato João Manuel Graça Frade e delego a presidência do júri de acordo com a seguinte composição:

Presidente: Doutora Maria Clarisse Carvalho Martins Louro, Diretora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria  
Vogais:

Doutora Rosa Maria Lopes Martins, Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutora Mariana Vitória Falcão Carrilho Carolino, Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal

Doutora Carolina Miguel Graça Henriques, Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria

Doutora Maria dos Anjos Pereira Lopes Fernandes Veiga, Ordem dos Enfermeiros

Doutora Maria Margarida Santana Fialho Sim-Sim, Ordem dos Enfermeiros

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato. Publique-se no *Diário da República*.

22 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209445292

### Despacho n.º 4219/2016

#### Calendário e Componentes de Avaliação para a Realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2016.

Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de junho, com o n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 15.º, ambos do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, aprovado nos termos do Regulamento n.º 22/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2006, pela deliberação n.º 170/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2007 pela deliberação n.º 1518/2207, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2007, pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2009, pelo Despacho n.º 4072/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março e pelo Despacho n.º 3441/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril, aprovo o Calendário e Componentes de Avaliação para a Realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2016, em anexo, produzindo efeitos imediatos.

10 de março de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.